



## **Câmara Municipal**



### **ANÚNCIO**

#### **Publicação do início do procedimento (Artigo 98.º, n.º 1 do CPA)**

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, torna-se público que:

- Foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 22 de maio de 2020, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.

- O objetivo do regulamento é criar um sistema que permita, no imediato e tendo em conta as condicionantes económicas atuais dos agregados familiares, aumentar o âmbito de apoio aos agregados familiares economicamente mais vulneráveis no pagamento das tarifas de água e saneamento.

- Em concreto, a elaboração do regulamento visa regulamentar, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- a) Montante, natureza e forma de atribuição do apoio;
- b) Destinatários e critérios de elegibilidade;
- c) Duração do apoio;
- d) Procedimento de candidatura;
- e) Tramitação do pedido.

- Se fixou em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio no sítio institucional do Município de Arcos de Valdevez, o prazo para os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o fazerem, bem como para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, na Secção de Atendimento ao Público do Município de Arcos de Valdevez, sito na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, enviado através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail ([geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)).

- A direção do procedimento foi delegada no Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez (artigo 55.º, n.º 5 do CPA).

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 22 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)




## DESPACHO

Considerando:

- a) Que na sua reunião de 22 de maio de 2020 a Câmara Municipal deliberou, unanimemente:
  - 1- Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social e proceder à sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
  - 2- Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento no sítio institucional do Município de Arcos de Valdevez, para que os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o façam e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;
  - 3- Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.
- b) A fundamentação constante da ata da reunião da Câmara Municipal de 22 de maio de 2020, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos;
- c) Que, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade.

DETERMINO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à



elaboração do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, no sítio institucional do Município de Arcos de Valdevez, com os seguintes elementos:

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;
- b) **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 22 de maio de 2020;
- c) **OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social.

O objetivo do regulamento é criar um sistema que permita, no imediato e tendo em conta as condicionantes económicas atuais dos agregados familiares, aumentar o âmbito de apoio aos agregados familiares economicamente mais vulneráveis no pagamento das tarifas de água e saneamento.

Em concreto, a elaboração do regulamento visa regulamentar, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- a) Montante, natureza e forma de atribuição do apoio;
- b) Destinatários e critérios de elegibilidade;
- c) Duração do apoio;
- d) Procedimento de candidatura;
- e) Tramitação do pedido.

- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO:** nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Arcos de Valdevez, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a elaboração do regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, na Secção de Atendimento ao Público do Município de Arcos de Valdevez, sito na Praça Municipal, 4974-0003 Arcos de Valdevez, enviado através de carta registada, com aviso de receção,

remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail ([geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)).

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 22 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

